



Prefeitura Municipal Braunas

Braunas - Minas Gerais

LEI Nº 1193

44

AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Á Câmara Municipal de Braunas, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal / Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Prefeito Municipal de Braunas, autorizado a firmar contrato com a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para renovação de locação da loja, anexa ao Paço Municipal, de propriedade do Patrimonio, deste Município, destinada ao Funcionamento da Agencia Local do referido estabelecimento:

Art. 2º:- O praso de locação será por mais 03 (treis) anos, na base de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) mensal, a partir de 16 de março de 1976, respeitada a Legislação vigente aplicavel.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto a todas a quem o conhecimento e execução desta Lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Braunas, 18 de fevereiro de 1976.

Fernando Moreira Pinto

Fernando Moreira Pinto,
Prefeito Municipal.

Opinamos favoravel ao projeto como esta redigido.

José Máximo de Andrade
Pedro Lage
João Moreira Sabrinho

aprovado na primeira 2º e 3º discussões da das sessões, 28-3-76- Pte. Augusto do Nascimento

Handwritten notes in the top left corner, including the name 'Augusto do Nascimento' and the date '3.76'.